

MUNICÍPIO DE POMBAL

AVISO

1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Pombal

Pedro Filipe Silva Murtinho, Vereador do Pelouro do Ordenamento da Câmara Municipal de Pombal, no uso da competência delegada, torna público nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 149.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação actual, em articulação com a alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º e do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, que sob proposta da Câmara Municipal de Pombal, aprovada por unanimidade na sua reunião extraordinária e pública, realizada em 24 de fevereiro de 2014, a Assembleia Municipal de Pombal, na sua sessão de 28 de fevereiro de 2014, deliberou, por maioria, aprovar a versão final da 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Pombal, tendo a mesma sido publicada no D.R., 2ª série, de 10 de abril de 2014, sob o Aviso n.º 4945/2014.

Deliberou ainda, que até à publicação da nova carta da Reserva Ecológica Nacional para o concelho de Pombal, se mantém em vigor a carta da Reserva Ecológica Nacional, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 64/96, de 9 de maio, publicada no Diário da República, 1ª série-B, n.º 108.

Pombal, 05 de maio de 2014

O Vereador do Pelouro do Ordenamento,



(Pedro Filipe Silva Murtinho, Eng.º)